



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de janeiro de 2014

DE: Edemir Périco - Secretário de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o concerto do desfibrilador AED sem monitor, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Bateria de Lítio para desfibrilador AED sem monitor.	01	UN	1.911,00	1.911,00
02	Kit com eletrodo e barbeador	01	UN	420,00	420,00
03	Relé para DEA	01	UN	45,00	45,00
TOTAL					2.376,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2014.

Cordialmente,

EDMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de janeiro de 2014

DE:

Marlon Fernando - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o concerto do desfibrilador AED sem monitor, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 31 de janeiro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de especializada para à prestação de serviços visando o conserto do desfibrilador AED sem monitor, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto expedido por Vossa Excelência na data de 30/01/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.0.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 03 de fevereiro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto do desfibrilador AED sem monitor, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 10/09/2013, da Secretaria de Saúde e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.0.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

É o Parecer,

PATRIQUE MATOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 04 de fevereiro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto do desfibrilador AED sem monitor, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto do desfibrilador AED sem monitor, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Bateria de Lítio para desfibrilador AED sem monitor.	01	UN		
02	Kit com eletrodo e barbeador	01	UN		
03	Relé para DEA	01	UN		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.0.00.00000000

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2014

Planalto – PR., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

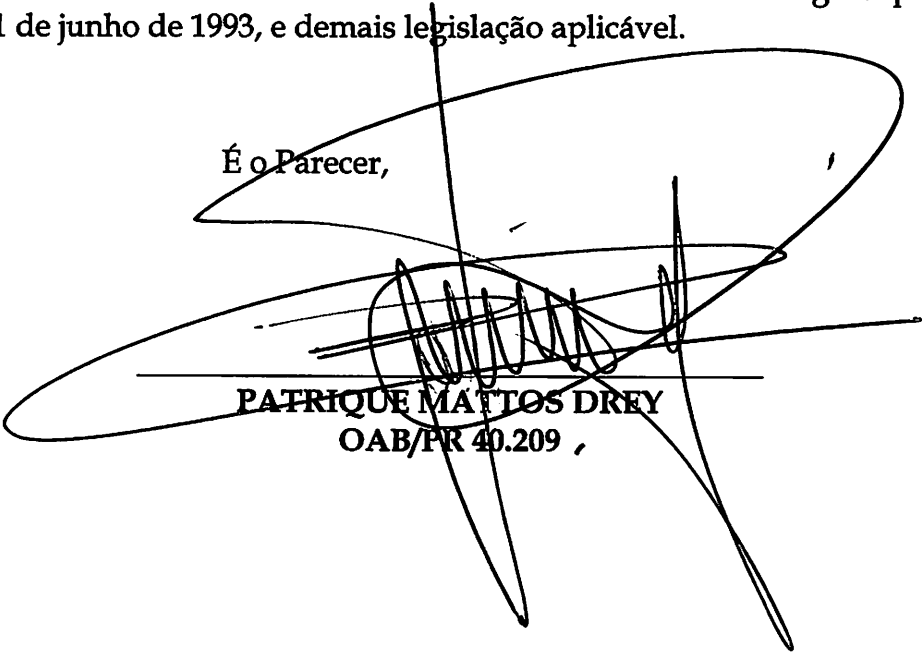
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto do desfibrilador AED sem monitor, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209 ,



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 068302004-14001060

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 33.100.082/0003-67

NOME: E TAMUSSINO E CIA LTDA

ENDEREÇO: AV REPUBLICA ARGENTINA

2403 CONJ.5

BAIRRO OU DISTRITO: AGUA VERDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ESTADO: PR

CEP: 80610-260

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 20 DE ABRIL DE 2004.

COM VALIDADE ATÉ 19/07/2004.

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33100082/0003-67

Razão Social: E TAMUSSINO E CIA LTDA

Endereço: R JULIA WANDERLEY 178 / MERCES / CURITIBA / PR / 80430-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2014 a 20/02/2014

Certificação Número: 2014012215461306564325

Informação obtida em 03/02/2014, às 15:15:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data ____/____/____

ASSINATURA

4
7

E. TAMUSSINO & CIA. LTDA

CNPJ/MF nº 33.100.082/0001-03 - NIRE nº 33.2.002.210-91

68ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **EKKEHART HELMUT GUNTER TAMUSSINO**, brasileiro, natural da Alemanha, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.800.788, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.770.377-91, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Evaldo Wendler nº 90, casa 61, CEP 82.200 -180; **TATIANA TAMUSSINO FERREIRA**, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens em 29/09/07, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 07.747.428-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 932.388.607-63, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacopã, nº 150, apto. 1001 - Lagoa, CEP 22.471-180; **STEFAN VIKTOR THOMAS PALMEIRA TAMUSSINO**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado sob o regime da separação total de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 19.500 - CORECON/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.166.787-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rui Barbosa nº 460, apto. 901, bairro Flamengo, CEP 22.250 - 020; e **KAREN MICHAELA TAMUSSINO**, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteira, maior, bacharel em relações internacionais, portadora da carteira de identidade RG nº 8.217.591-1, expedida por SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.794.309-89, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Francisco Otaviano, nº 132, apto. 502 - Ipanema, CEP 22.080-040, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **E. TAMUSSINO & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Washington Luiz nº 97 e 95 loja B, Bairro Centro, CEP 20.230-026, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.100.082/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob o NIRE 33.2.002.210-91, em sessão de 13.05.1960, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de contrato, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social da presente sociedade empresária conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Data ____/____/____

ASSINATURA _____

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Data ____/____/____

ASSINATURA _____

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Data ____/____/____

ASSINATURA _____

[illegible]

COCIS601

SEAL OF THE
COMMISSIONER OF AGRICULTURE
AUTHENTICATED

CCC15601

GOC15601

Data 02/11

ASSINATURA

E. TAMUSSINO & CIA. LTDA

CNPJ/MF nº 33.100.082/0001-03 - NIRE nº 33.2.002.210-91

68ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: Os sócios deliberam a criação de uma filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais na Avenida do Contorno, 3.505 - salas 504, 505 e 506 - Edifício Tropical Center I - Santa Efigênia, CEP 57025-310.

Cláusula Segunda: Em razão das modificações havidas na forma da Cláusula Primeira deste instrumento de alteração contratual, a redação da Cláusula Terceira do Contrato Social da sociedade passa, a partir da presente data, a vigor com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Washington Luiz nº 97 e 95 loja B, Centro, CEP 20.230-026, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.100.082/0001-03, e poderá abrir e manter filiais, lojas, escritórios ou outras incorporações, e, inclusive, manter representantes, em qualquer parte do país e no exterior, mediante resolução de seus sócios.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui filiais, cada qual com capital social destacado de R\$15.000,00 (quinze mil reais):

- a) na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Júlio Wenderley, nº 178 (antigo nº 150), bairro Mercês, CEP 80.430-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.100.082/0003-67;
- b) na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Paes de Barros, 492/504, Mooca, CEP 03.114-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.100.082/0002-86;
- c) na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Frei Matias Teves, 280 - salas 901, 903, 905, 907 e 909 - Ilha do Leite - Recife - PE, CEP: 50070-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.100.082/0004-48;
- d) na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Frei Matias Teves, 280 - salas 706 e 708 - Ilha do Leite - Recife - PE, CEP: 50070-450;

Felipe Oliveira Caderni - Escrevente
 Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2012.
 Produção fiel do original apresentado, Cod:03099C1A/07A2B(FELIPE)
 Certificado e dou-te que a presente cópia, frente e verso, é a re-
 produção fiel do original apresentado. Cod:03099C1A/07A2B(FELIPE)
 Total 30% 134,00005
 Serventia : 1,33
 : 4,45
 : 5,78



ASSINATURA
 Data 05/12/14
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

05.02.14

SIGNATURA

E. TAMUSSINO & CIA. LTDA
CNPJ/MF nº 33.100.082/0001-03 - NIRE nº 33.2.002.210-91
68ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

e) na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Barros Cassal, nºs 734 e 738, Bairro Bom Fim, CEP 90:035-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.100.082/0005-29; e

f) na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Washington Luiz, nº 4, Bairro de Fátima, CEP 20230-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.100.082/0006-00.

g) Na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Avenida do Contorno, 3.505 - salas 504, 505 e 506 – Edifício Tropical Center I - Santa Efigênia, CEP 57025-310.

Parágrafo Segundo: A filial indicada na alínea "d" desta cláusula, caracterizada pelas salas de números 706 e 708, da filial da cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Frei Matias Teves, 280 – Ilha do Leite – Recife – PE, CEP: 50070-450, não realizam operações comerciais relacionadas com o objeto social da sociedade, sendo tão somente filial administrativa."

Cláusula Terceira: A partir deste ato a sociedade se regerá pela consolidação de seu contrato social que passa a vigorar com a redação a seguir, revogando-se expressamente quaisquer disposições anteriores do seu contrato social que colidam com este documento.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

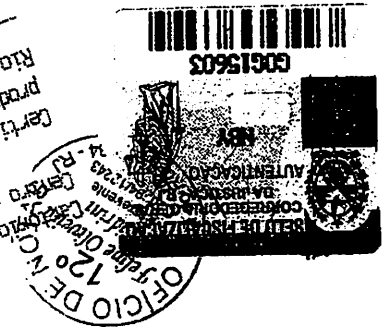
E. TAMUSSINO & CIA LTDA.

CNPJ Nº 33.100.082/0001-03 NIRE Nº 33.2.002.210-91

CAPÍTULO I - DA FIRMA SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob a firma E. TAMUSSINO & CIA. LTDA.

Felipe Oliveira Cidrali - Escrevente
 Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2012.
 Certificado e do fe que a presente copia, frente e verso, é a re-
 produção fiel do original apresentado. Cod: 03099C1A7D7A2C(FELIFE)
 Serventia : 4.45
 30% T34FLN005 : 1.33
 Total : 5.78



CONFERE COM
 O ORIGINAL
 Data: 05/02/14
 ASSINATURA: *[Signature]*

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 05/02/14

Carlo

ASSINATURA

E. TAMUSSINO & CIA. LTDA

CNPJ/MF nº 33.100.082/0001-03 - NIRE nº 33.2.002.240-91

68ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – Os sócios reconhecem que o nome E. TAMUSSINO & CIA LTDA. é um ativo de importância, de propriedade da organização a que pertence o sócio Ekkehart Helmut Gunter Tamussino, estando registrado no Brasil, como marca no INPI e na FAPESP. Na hipótese de o sócio Ekkehart Helmut Gunter Tamussino, ou seus sucessores, deixar(em) de deter quotas sociais representativas de ao menos metade do capital social da Sociedade, este(s) terá(ão) o direito de exigir a retirada de aludido nome da denominação social. Os sócios desde logo se comprometem, quando assim exigido, a promover a modificação do presente Contrato Social para dar efeito à alteração da denominação social.

Parágrafo Segundo – A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406, de 10.02.2002), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objeto:

- a) exploração do ramo de comércio, importação, exportação, distribuição, armazenamento de produtos, materiais, equipamentos e acessórios de uso médico-hospitalar;
- b) a prestação de serviços de representação de empresas, brasileiras ou não, e de produtos e outros no ramo mencionado no item "a)" acima;
- c) prestação de serviços de reparação, manutenção e conserto de aparelhos, equipamentos, e mobiliários;
- d) transportar material correlato à atividade descrita no item "a)" acima; e,
- e) a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Washington Luiz nº 97 e 95 loja B, Centro, CEP 20.230-026, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.100.082/0001-03, e poderá abrir e manter filiais, lojas,

Felipe Oliveira Cidrini - Escrevente
 Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2012.
 Certificado e dou fe que a presente cópia, frente e verso, é a re-
 produção fiel do original apresentado. Cod:0509C1A7D7A2D(FELIPE)
 Serventia : 4.45
 30% TITULINDOS : 1.33
 Total : 5.78



CONFERE COM
 O ORIGINAL
 Data 05/12/14
 ASSINATURA
 [Signature]

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 05/02/14

Carla
ASSINATURA

E. TAMUSSINO & CIA. LTDA
CNPJ/MF nº 33.100.082/0001-03 - NIRE nº 33.2.002.210-91
68ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

escritórios ou outras incorporações, e, inclusive, manter representantes, em qualquer parte do país e no exterior, mediante resolução de seus sócios.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade possui filiais, cada qual com capital social destacado de R\$15.000,00 (quinze mil reais):

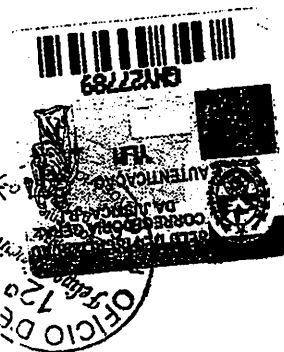
- a) na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Júlia Wanderley, nº 178 (antigo nº 150), bairro Mercês, CEP 80.430-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.100.082/0003-67;
- b) na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Paes de Barros, 492/504, Mooca, CEP 03.114-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.100.082/0002-86;
- c) na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Frei Matias Teves, 280 – salas 901, 903, 905, 907 e 909 – Ilha do Leite – Recife – PE, CEP: 50070-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.100.082/0004-48;
- d) na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Frei Matias Teves, 280 – salas 706 e 708 – Ilha do Leite – Recife – PE, CEP: 50070-450;
- e) na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Barros Cassal, nºs 734 e 738, Bairro Bom Fim, CEP 90.035-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.100.082/0005-29; e
- f) na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Washington Luiz, nº 4, Bairro de Fátima, CEP 20230-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.100.082/0006-00.

g) Na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Avenida do Contorno, 3.505 - salas 504, 505 e 506 – Edifício Tropical Center I - Santa Efigênia, CEP 57025-310.

Parágrafo Segundo: A filial indicada na alínea "d" desta cláusula, caracterizada pelas salas de números 706 e 708, da filial da cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Frei Matias Teves, 280 – Ilha do Leite – Recife – PE, CEP: 50070-450, não

Cartório de 129 Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário 134
 Centro - Rio de Janeiro - Tel: 2553-4000, Tabelião Pedro Castilho
 Certificado e dou. de que a presente cópia, frente e verso, é a re-
 produção fiel do original apresentado. Cod:05C99C1A7D7A36(FELIFE)
 Serventia : 4,45
 30% TITULINDOS : 1,33
 Total : 5,78

Felipe Oliveira Cidrali - Escrevente



CONFERE COM O ORIGINAL
Date: 05/02/14
ASSINATURA <i>Caio</i>

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 25/02/12 9

ASSINATURA

E. TAMUSSINO & CIA. LTDA
CNPJ/MF nº 33.100.082/0001-03 - NIRE nº 33.2.002.210-9
68ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

realizam operações comerciais relacionadas com o objeto social da sociedade, sendo tão somente filial administrativa.

Cláusula Quarta – A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS SOCIAIS

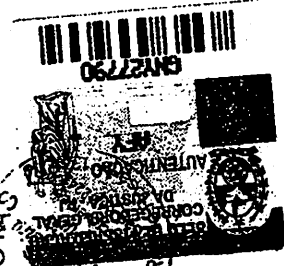
Cláusula Quinta – O capital social da Sociedade é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS ORDINÁRIAS	VALOR
EKKEHART HELMUT GUNTER TAMUSSINO	1.250.000	R\$ 1.250.000,00
TATIANA TAMUSSINO FERREIRA	1.250.000	R\$ 1.250.000,00
STEFAN VIKTOR THOMAS PALMEIRA TAMUSSINO	1.250.000	R\$ 1.250.000,00
KAREN MICHAELA TAMUSSINO	1.250.000	R\$ 1.250.000,00
TOTAL	5.000.000	R\$ 5.000.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade, sendo que considera-se 01 (um) voto para cada quota social ordinária nas resoluções sociais.

Felipe Oliveira Cidralini - Escrivente
 Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2012.
 Produção fiel do original apresentado.
 Cod: 05099C1A7D7A57 (FELIFE)
 frente e verso, é a re-
 Total
 30% 134FUNDOS
 Serventia
 : 5.78
 : 1.33
 : 4.45



CONFERE COM
 O ORIGINAL
 Data 05/02/14
 ASSINATURA
 [Signature]

10
n

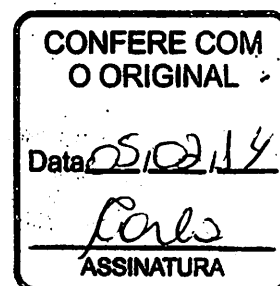
E. TAMUSSINO & CIA. LTDA
CNPJ/MF nº 33.100.082/0001-03 - NIRE nº 33.2.002.210-91
68ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro – As participações sociais, representadas pelas quotas sociais e seus valores patrimoniais correspondentes, de qualquer um dos sócios, quer sejam elas as originariamente detidas, quer sejam decorrentes de doações, novas criações, aumentos de capital, desdobramentos, bonificações ou qualquer outra forma de aquisição, vêm gravadas com a cláusula de INCOMUNICABILIDADE, registrada quando foram inicialmente doadas as quotas, a qual incomunicabilidade ora é expressamente mantida, nos termos do estabelecido no artigo 1.668, inciso I, do Código Civil brasileiro, independentemente do regime de bens que venha a ser adotado pelos atuais sócios e seus futuros cônjuges nos respectivos casamentos.

CAPÍTULO III – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Sexta – Dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quorum de deliberação estabelecido na Cláusula Sétima, as seguintes matérias:

- a) a modificação do presente Contrato Social;
- b) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) a destituição dos administradores;
- e) o modo de remuneração dos administradores;
- f) o pedido de concordata;
- g) a aprovação das contas da administração;
- h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- i) a abertura e encerramento de filiais;
- j) a distribuição de lucros;



**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Data: 05.02.14

ASSINATURA
[Signature]

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3532-4000. Tabelação Pedro Castilho

Autenticado e do fe que a presente copia, frente e verso, é a re-
produção fiel do original apresentado. Cod: 050399C1A7D7A38(FELIPE)

30% TJ+LUNDOS : 4,45
Serventia : 1,33
Total : 5,78

Felipe Oliveira Cidryni - Escrevente



CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 05/02/14

ASSINATURA

E. TAMUSSINO & CIA. LTDA

CNPJ/MF nº 33.100.082/0001-03 - NIRE nº 33.2.002.240-84
68ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

k) a aquisição, a alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis.

Cláusula Sétima – As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando: (i) no mínimo três quartos do capital social para as matérias indicadas nos itens (a), (b) (f) e (k) da Cláusula Sexta, (ii) dois terços do capital social, quando integralizado, ou a totalidade do capital social, quando ainda não integralizado, para a designação de administradores não sócios e (iii) mais da metade do capital social para as demais matérias, salvo quando outro quorum for estipulado no presente Contrato Social.

Cláusula Oitava – As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Único – Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, atã essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula Nona – Será realizada reunião anual de sócios, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula Oitava.

Felipe Oliveira Adornini - Escrivente
 Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2012.
 Certificado e dou fe que a presente copia, produzida fiel do original apresentado, Cod:05099C147D7A32(FELIFE)
 Serenita
 30% T34FLANDOS
 Total
 = 5.78
 = 1.33
 = 4.45
 frente e verso, e a re-
 120 Office de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário 134
 Carro - Rio de Janeiro - Tel: 3062-4000. Tabelião Pedro Castilho



CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	05/02/14
ASSINATURA	
[Signature]	

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 05/02/12 12
Carla 7
ASSINATURA

E. TAMUSSINO & CIA. LTDA
CNPJ/MF nº 33.100.082/0001-03 - NIRE nº 33.2.002.210-9
68ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Dez - A administração da Sociedade será exercida por até 03 (três) pessoas naturais, podendo ser sócios ou não. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

I. a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e

II. a gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso da firma social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

Parágrafo Segundo – São designados os seguintes administradores, que atuarão sob a denominação de "diretores" podendo praticar de forma isolada os atos relativos à administração da Sociedade, desde que observadas as previsões específicas do presente instrumento: os sócios **EKKEHART HELMUT GUNTER TAMUSSINO**, **TATIANA TAMUSSINO FERREIRA** e **STÉFAN VIKTOR THOMAS PALMEIRA TAMUSSINO**, todos acima qualificados.

Cláusula Onze – A Sociedade somente se obriga:

a) por ato ou assinatura de qualquer dos administradores; ou

b) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou

Felipe Oliveira Cid (Int) - Escrevente
 Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2012.
 Certificado e dou fe que a presente cópia, produzida fiel do original apreendido, é a reprodução fiel do original apreendido.
 Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3952-4000. Tabelação Pedro Castilho
 Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário 134
 (Frente e verso, é a re-
 Cod: 05C99C1A7D7A33(FELIPE)
 Serventia
 30% TITULINDOS
 Total
 = 5,28
 = 1,33
 = 4,45



CONFERE COM
 O ORIGINAL
 Data 05/02/14
 ASSINATURA
 [Signature]

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 05/02/14 13

Carlo 7

ASSINATURA

E. TAMUSSINO & CIA. LTDA
CNPJ/MF nº 33.100.082/0001-03 - NIRE nº 33.2.002.210-9
68ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

c) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um dos administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judicia", terão prazo de validade determinado.

Cláusula Doze – Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada individual mensal pelo exercício da gerência e administração, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CAPÍTULO V – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

Cláusula Treze – A cessão de quotas sociais, ainda que a sócios da Sociedade, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização dos demais sócios. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

Parágrafo Único – Se os demais sócios não se manifestarem em um prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da comunicação escrita de oferta das quotas sociais, o sócio cedente poderá transferir suas quotas sociais ao outro sócio, se for o caso, ou a terceiros.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula Quatorze – O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro – Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios.

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 05/02/14
ASSINATURA

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 05/02/14

ASSINATURA

E. TAMUSSINO & CIA. LTDA

CNPJ/MF nº 33.100.082/0001-03 - NIRE nº 33.2002.210.91

68ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo – A distribuição de lucros poderá ser feita entre os sócios, de forma proporcional ou não à participação dos mesmos no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Quarto – A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços intermediários e distribuir lucros em períodos menores.

CAPÍTULO VII – DA RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

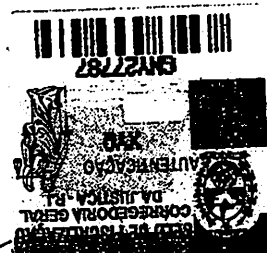
Cláusula Quinze – A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

Parágrafo Único - Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, na forma estabelecida na Cláusula Dezesete, ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade, obrigando-se, nesse caso, a dar fiel cumprimento a todas as disposições do presente contrato.

Cláusula Dezesesseis – Havendo justa causa, sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

Felipe Oliveira Cidrini - Escrevente
 Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2012.
 Certifico e dou fe que a presente cópia, frente e verso, é a reprodução fiel do original apresentado. Cod:050901A707A35(FELIPE)
 Serventia 30% TJ+FUNJOS
 Total : 5,78
 : 1,33
 : 4,45



CONFERE COM
 O ORIGINAL
 Data: 05/02/14
 ASSINATURA
[Signature]

68ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E. TAMUSSINO & CIA. LTDA

ASSINATURA

Data 05.02.14

CONFERE COM
O ORIGINAL

CAPÍTULO VIII – DO CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Clausula Dezessete – Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em moeda corrente do país em 25 (vinte e cinco) parcelas, sendo a primeira devida em até 30 (trinta) dias contados da data do respectivo evento, e o restante em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de lei e reajustes conforme índice em vigor na época.

CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula Dezoito - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Clausula Sexta, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Clausula Dezenove – Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO X – DA TRANSFORMAÇÃO

Clausula Vinte - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios. Os sócios desde já renunciavam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CAPÍTULO XI – DA ARBITRAGEM

Clausula Vinte e Um – Os sócios enviaarão todos os seus esforços para se compor amigavelmente evitando qualquer divergência que entre eles possa surgir em relação as deliberações da Sociedade. Verificada a impossibilidade de composição amigável, as questões divergentes serão resolvidas de forma definitiva mediante arbitragem, nos termos da Lei Federal nº 9.307/96 e processada de acordo com o Regulamento da

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

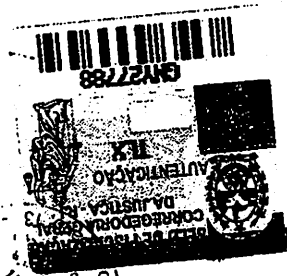
Date: 05/02/14

ASSINATURA

Felipe

Rua do Rosário 134 - Tabellionato, Rua do Rosário 134
Rio de Janeiro - RJ - Tel: 3952-4000, Tabellão Pedro Castilho
Certificado e dou fe que a presente cópia, frente e verso, é a re-
produção fiel do original apresentado. Cod:05099C1A7D7A4A(FELIPE)
30% TJ+FUNDS : 1.33
Serventia : 4.45
Total : 5.78

Felipe Oliveira Ladrini - Escrevente



68ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E. TAMUSSINO & CIA. LTDA
CNPJ/MF nº 33.100.082/0001-03 - NIRE nº 33.2.002.310-91

ASSINATURA

Data 05/03/14

CONFERE COM
O ORIGINAL

Comissão de Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio (International Chamber of Commerce - ICC), realizando-se a arbitragem na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - A arbitragem se submeterá às leis da República Federativa do Brasil, inclusive quanto ao procedimento, observadas as seguintes peculiaridades:

a) cada sócio envolvido no conflito (doravante referido neste Parágrafo como "Parte") escolherá 01 (um) árbitro e o árbitro desempataador será de comum acordo pelos demais árbitros. Os sócios que não estiverem envolvidos no conflito não participarão da arbitragem;

b) na falta de acordo quanto à escolha do árbitro desempataador, as partes nomearão a Câmara Internacional de Comércio (International Chamber of Commerce - ICC) para a sua designação;

c) as Partes terão o prazo máximo comum de 10 (dez) dias para apresentar suas razões por escrito, contado esse prazo da assinatura do compromisso, devendo, nas razões, juntar todos os documentos de sua defesa e indicar as provas que desejem produzir, inclusive arrolando as testemunhas, se for o caso;

d) os árbitros poderão determinar às Partes a prestação de quaisquer informações e a juntada de quaisquer documentos que entendam necessários ao esclarecimento da controvérsia;

e) o laudo arbitral decidirá com base nas disposições do presente Contrato Social e nas disposições legais aplicáveis, admitida a decisão por equidade;

f) a decisão arbitral deverá ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do compromisso;

g) a Parte vencida suportará os honorários dos árbitros e as despesas do processo.

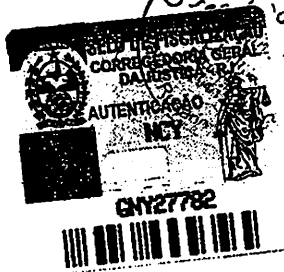
Clausula Vinte e Dois - Os sócios se obrigam a cumprir e fazer cumprir a decisão definitiva do Juízo Arbitral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da decisão

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

05/02/14

Carlo
ASSINATURA



Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato. Rua do Rosário 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3952-4000. Tabelião Pedro Castilho

Certifico e dou fé que a presente cópia, frente e verso, é a re-
produção fiel do original apresentado. Cod:05C99C1A7D7A3E(FELIPE)
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2012.

Felipe Oliveira Cidrini - Escrevente

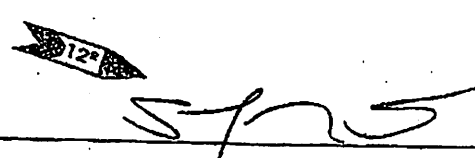
Serventia	: 4.45
30% TJ+FUNDOS	: 1.33
Total	: 5.78

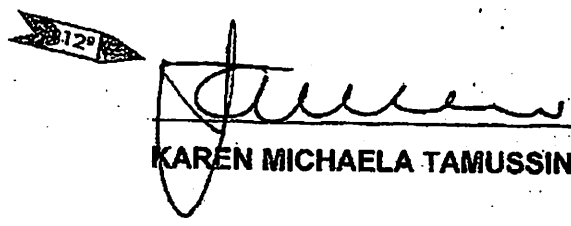
17
7

[illegible]

18

E. TAMUSSINO & CIA. LTDA
CNPJ/MF nº 33.100.082/0001-03 - NIRE nº 33.2.002.210-91
68ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

12º

STEFAN VIKTOR THOMAS PALMEIRA TAMUSSINO

12º

KAREN MICHAELA TAMUSSINO

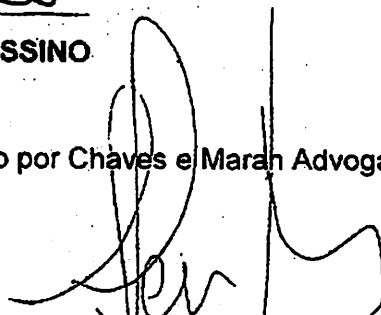
Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-4000. Tabelião Pedro Castilho

Visto por Chaves e Maranh Advogados

Certifico e dou fé que a presente cópia, frente e verso, é a re-
produção fiel do original apresentado. Cod:05C99C1A7D7A31(FELIPE)
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2012.

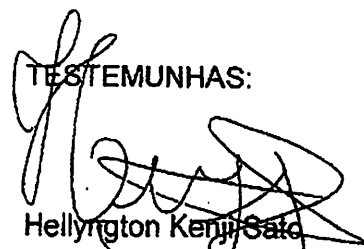
Serventia	: 4.45
30% TJ+FUNDOS	: 1.33
Total	: 5.78

Felipe Oliveira Cidrini - Escrevente


Aiceu Rodrigues Chaves

OAB/PR 29.073

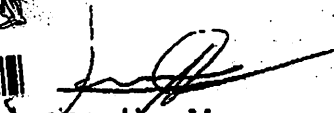
TESTEMUNHAS:


Hellyngton Kenji Sato

RG nº 6.124.603-7/SESP/PR

CPF/MF nº 042.148.379-24




Luciano Minz Maranh

RG nº 5.217.569-0/SESP/PR

CPF sob o nº 026.340.699-73

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 05/12/12


ASSINATURA

12º Ofício de
Notas
Cartório



Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134
Centro - RJ - Tel: 3852-4000. Tabelião Pedro Castilho. Reconheço
por semelhança as firmas de: STEFAN VIKTOR THOMAS PALMEIRA
TAMUSSINO (LEDF-2/010-4) e KAREN MICHAELA TAMUSSINO
(LEDF-7/019).

Cod: 05C91517415E (APPERSON)
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2012.
Em testemunho da verdade.

Felipe Oliveira Cidrini - Escrevente

Serventia	: 8.66
30% TJ+FUNDOS	: 2.56
Total	: 11.22

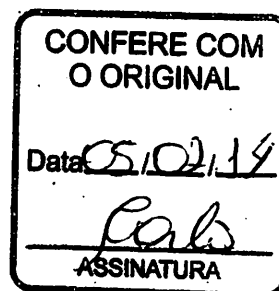
00-2012/378538-3 31 out 2012 15:28
JUCERJA Guia: 100598501

3320022109-1 Atos: 113
E TAMUSSINO & CIA LTDA

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 279,00 Pago: 513,00
mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 0,00 Pago: (21,00)
ULT. ARQ.: 00002398581 16/10/2012 310



Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3652-4000. Tabelião Pedro Castilho
Certifico e dou fé que a presente cópia, frente e verso, é a re-
produção fiel do original apresentado. Cod: 0509901A7D7AA0(FELIPE)
Rio de Janeiro, 31 de novembro de 2012. Serventia : 4.45
30% TJ-FUNDOS : 1.33
Total : 5.78
Felipe Gliveira Cidrini - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: E TAMUSSINO & CIA LTDA
Nire: 33.2.0022109-1
Protocolo: 00-2012/378538-3
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002406488
DATA: 05/11/2012
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: E TAMUSSINO & CIA LTDA
Nire: 33.2.0022109-1
Protocolo: 00-2012/378538-3 - 31/10/2012
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/11/2012. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.
00002406488
DATA: 05/11/2012
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Serviço Notarial

12º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - RJ

Tabelião: Pedro Castilho

Substituta: Idalina Maria da Silva Francisco Castilho



PROCURAÇÃO PÚBLICA, bastante que faz: E. TAMUSSINO & CIA. LTDA, na forma abaixo: --.

LIVRO P-912 - FLS. 161 - ATO: 160 - TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos (09/10/2012), NOVE dias do mês de OUTUBRO do ano DOIS MIL E DOZE, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, na Rua Washington Luis, 97/95, Centro, desta cidade, onde fui solicitada, e perante mim, Bianca Myrnsen Corrêa Vianna, Escrevente, compareceu como Outorgante: **E. TAMUSSINO & CIA. LTDA**, inscrita no C.N.P.J/MF sob n.º 33.100.082/0001-03, com sede na Rua Washington Luis, n.º 97 e 95, loja B - Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor Financeiro: **STEFAN VIKTOR THOMAS PALMEIRA TAMUSSINO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 19.500, órgão emissor: CORECON/RJ, inscrito no C.P.F/MF sob n.º 975.166.787-91, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, n.º 460, apt.º 901 - Flamengo/RJ. A identidade e capacidade da parte comparecente ao ato foram reconhecidas por mim, escrevente, à vista dos documentos acima mencionados, e deste ato farei comunicação ao Cartório do 6º Ofício do Registro de Distribuição, no prazo da Lei. E pela Outorgante, na voz de seu representante legal, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **ZILDA MARIA BORGERT**, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade n.º 3.738.394, órgão emissor: SSP/SC - 02/03/2009, inscrita no C.P.F/MF sob n.º 019.876.699-83, residente e domiciliada à Rua Bororós, 368, apto 32, Vila Izabel, CEP: 80.320-260, Curitiba/PR. **PODERES:** Administrar os negócios e interesses dela mandante, podendo para tanto, comprar e vender mercadorias do seu negócio, pagar e receber contas, passar e assinar recibos, dar quitação; abrir e movimentar contas correntes dela mandante, em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil S/A, e Caixa Econômica Federal, emitir, assinar, endossar cheques e duplicatas; representa-la perante repartições públicas assinar livros, guias, declarações, requerimentos e demais papéis correlatos e necessários ao funcionamento da empresa, admitir e demitir empregados, assinar contratos e distratos ou rescisões de contrato de trabalho, registrar e dar baixa em carteiras de trabalho, representa-la junto à Delegacia do Trabalho, Ministério do Trabalho, Institutos da Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Justiça do Trabalho; e: Participar de CONCORRÊNCIAS, TOMADAS DE PREÇO, PREGÕES ELETRÔNICOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, apresentar propostas, participar de Assembléias, inclusive de Aberturas de Propostas, assinar atas e termos das Assembléias, promover impugnações, recorrer, apresentar provas e laudos, participar de discussões, representar a outorgante nos Órgãos e empresas licitantes, inclusive perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, tudo requerendo, recorrendo, apresentando, desentranhando e retirando documentos e certidões, assinar o que se fizer necessário, e enfim, praticar os demais atos necessários ao completo

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

Carla
ASSINATURA



Cartório Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - Fone: 3335-9119

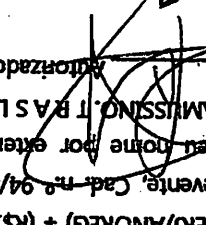
CURITIBA

10 SET. 2013

PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

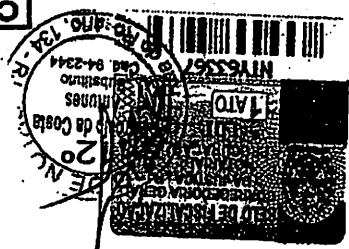
Custas - Lei Estadual n.º 3.217
 LANCADO
 Controle n.º 403
 Em: 08/10/2012

desempenho deste mandato, NA EVENTUAL RECUSA DESTE INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃOS OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICA O MANDATÁRIO(A) INVESTIDO DOS PODERES DA CLÁUSULA "AD JUDICIA ET EXTRA" PARA JUDICIALMENTE FAZE-LO ACEITAR A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM SUA VALIDADE ASSEGURADA PELO PRAZO DE 03 (TRES) ANOS. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, onde aceitou e outorgou dispensando as testemunhas instrumentais conforme Artigo 240 da Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. De acordo com a Portaria n.º 36/2011 da Egrégia CGJ/RJ foram recolhidas ao Cartório as devidas custas pelo presente ato: (R\$18,03 - Tabela 07, n.º 2, a) + (R\$3,41 - Tabela 01, n.º 9) + (R\$3,41 - Tabela 01, n.º 10) + (R\$8,64 - Portaria 36/2011, Obs. 14º+Tab 01, n.º 9, obs 3) + (R\$11,37 - Prov. CGJ n 37/2007, art 5, caput, ple final) + (R\$8,97 - FETJ - Lei n.º 3217/99) + (R\$2,24 - FUNDEPERU - Lei n.º 4.664/2005) + (R\$2,24 - FUNPERU - Lei Complementar Estadual n.º 111/2006) + (R\$10,25 - Lei n.º 489/81 e n.º 590/1982 - Mútua/ACOTERU/ANOREG) + (R\$18,31 - Distribuição) = (R\$86,87). Eu, Bianca Mynssen Corrêa Vianna, Escrevente, Cad. n.º 94/8305, lavrei, li em voz alta, colhendo a assinatura e logo adiante, o seu nome por extenso e de forma legível. (a.), STEFAN VIKTOR THOMAS PALMEIRA TAMASSINO, T R A S L A D A D A, na mesma data por mim , que a digitei e conferi. Eu,  autorizada(a), encerro o presente ato, o subscrevo e assino em público e rasgo.

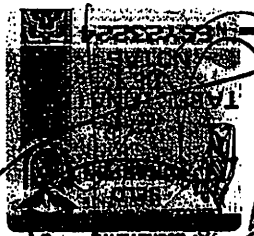
7.º TABELÃO

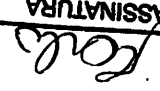
EM TEST.º () DA VERDADE.

Cartório Mercês
 ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabela
 Av. Manoel Ribas, 1395 - F. 335-9119
 CARTORIA 10 SET. 2013
 PARANÁ
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
 Seio de autenticidade afixado na última folha do documento.



7.º TABELÃO - DR. ANELO VOLPI NETO
 R. Abel Teodoro, 230, Centro F:3094-7700
 CURITIBA - PARANÁ
 Reconhecido e dou fé, por SEELANCA, a [impresso] MARCELO DA COSTA ANTUNES...
 Em testemunho da verdade
 Curitiba, 15 de Junho de 2012
 158-MARCELO SEELANCA - CANTORIAL



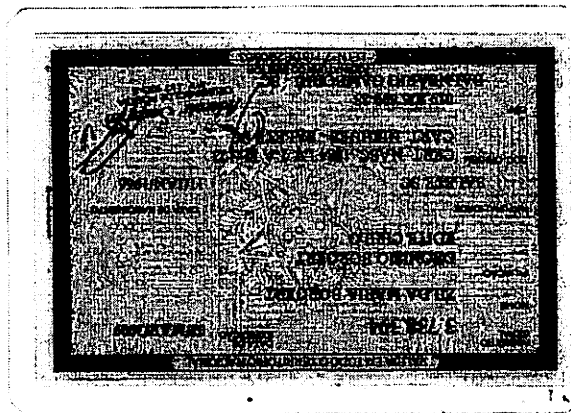
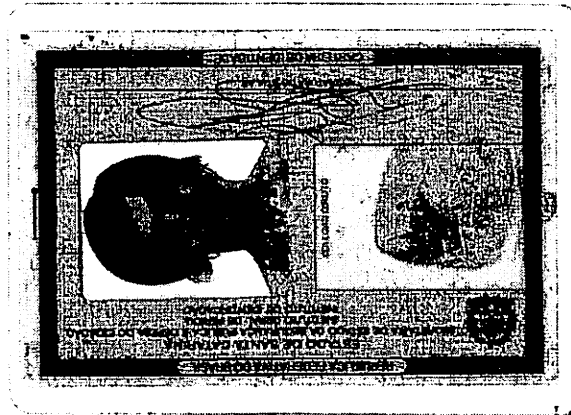
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 05/02/14
 ASSINATURA 

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 05/02/14

ASSINATURA

[Signature]



 E. TAMUSSINO Fundada em 1959	REGISTRO DA QUALIDADE E. TAMUSSINO	Código: RQ029
	ORDEN DE SERVIÇO	Revisão: 03
		Data: 26/10/2011
		Página 1 de 1

ORDEN DE SERVIÇO Nº 024/14-PR

Data: 20/01/2014

☒ DESFIBRILADOR ☐ ESPIRÔMETRO ☐ TREINAMENTO ☐ OUTROS: _____

Nome do Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO Fone: (46) 3555-1589

Fax: (____) _____ Contato: JUSANEA E-mail: PLANALTOSAÚDE@RLINE.COM.BR

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 Cidade: PLANALTO Estado: RS CEP: 85750-000

C.N.P.J: 09.272.764/0001-00 I.E: ISENTO Equipamento: AED-M Número de Série: 73237001650

1) Descrição do defeito ou problemas:

AFERIÇÃO ANUAL, BATERIA VENCIDA, ELETRODOS.

2) Descrição do serviço:

AFERIÇÃO (R\$ 450,00), BATERIA DE LITIO 3 ANOS (R\$ 1.911,00), ELETRODOS (R\$ 420,00)

RELE (R\$45,00)

2.1 INFORMAÇÕES COMERCIAIS			
Prazo para execução:	Valor do serviço:	Forma de pagamento:	Prazo pagamento:
7 DIAS	R\$ <u>2.826,00</u>	☐ A vista ☒ Boletão Bancário ☐ Outras _____	28 DIAS

2.2 AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO			
Autorização por:	Autorizado por (nome legível):	Data:	Rubrica
☐ E-mail ☐ Fax	_____	/ /2013	

3) Observações:

FRETE POR CONTA DO CLIENTE.

VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

4) Condições Gerais:

4.1. Após a autorização e execução dos serviços citados os equipamentos devem ser retirados no prazo de 90 dias.

4.2. A E.Tamussino se reserva o direito de vender o equipamento para cobrir os custos com a assistência técnica, caso o mesmo não seja retirado no prazo informado em 4.1.

4.3. Garantia concedida de 90 dias a partir da data de conclusão dos serviços para o mesmo defeito técnico.

4.4. A Garantia não se aplica a defeitos resultantes de: Raios ou descargas elétricas; Instalação, modificação e / ou manutenção imprópria; Utilização de suprimentos ou periféricos incompatíveis com o produto; Queda ou falta de limpeza; Operação fora das especificações técnicas ou danos decorrentes de transporte inadequado.

4.5. A não realização de todos os serviços citados pode prejudicar o correto funcionamento do equipamento. A Garantia de 90 dias não se aplica aos serviços não autorizados.

4.6. Todas as peças trocadas pela assistência técnica serão devolvidas aos clientes. No caso das baterias, elas não serão devolvidas, pois devem ter seu descarte controlado pela empresa.

Serviço executado por (carimbo e rubrica): Felipe Santos	Data / /2014
---	-----------------

abimed

Associação Brasileira de Indústrias
de Alta Tecnologia de Equipamentos
Produtos e Serviços em Máquinas e Equipamentos

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **E. TAMUSSINO & CIA. LTDA.** estabelecida à Rua Washington Luis, 97 e 95 Loja B - Rio de Janeiro - RJ- Brasil, inscrita no CNPJ sob n.º 33.100.082/0001-03, e filiais Curitiba CNPJ nº33.100.082/0003-67, São Paulo CNPJ nº 33.100.082/0002-86, Recife CNPJ nº33.100.082/0004-48, Porto Alegre CNPJ nº 33.100.082/0005-29, Rio de Janeiro CNPJ nº 33.100.082/0006-00 e Belo Horizonte CNPJ 33.100.082/0008-71, é distribuidor exclusivo e está autorizada a registrar, vender e distribuir, bem como prestar assistência técnica aos produtos fabricados pela empresa **METRAX GmbH**, com sede em Rheinwaldstr. 22 D-78628 Rottweil, Alemanha.

Atestamos, ainda, que o presente foi emitido com base em documentação apresentada pela **E. Tamussino & Cia Ltda.** e pela **Metrax GmbH**.

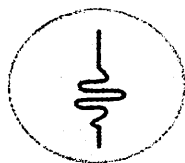
São Paulo, 01 de Novembro de 2013.

Edna Costa Monteiro de Resende
Secretária

Validade 120 (cento e vinte) dias

Reconhecer Firma:
Av. dos Eucaliptos, 679





E. Tamussino & Cia Ltda

Curitiba, 30 de Janeiro de 2014.

A – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO

A/C.: Sr. Campos

E-mail: campos@rlne.com.br

Telefone: (46) 3555-1589

Ref.: PROPOSTA IJR 026/2014

Prezada Sr. Campos

Conforme solicitado, encaminhamos nossa proposta comercial para aquisição de **BATERIA DE LITIO, KIT ELETRODOS ADESIVOS P/DESF. AED, sem monitor e AFERIÇÃO**, marca **PRIMEDIC**, fabricante **Metrax**, procedência **Alemã**, conforme descrição a seguir:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QDE.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	M96790	BATERIA DE LITIO P/DESFIBRILADOR AED, sem monitor. O suprimento de energia para o PRIMEDIC™ HeartSave AED PAD é feito a partir de uma Bateria de Lítio não recarregável que tem uma durabilidade de 3 anos em "standy-by", 50 descargas ou monitoração por até 12 horas. Validade 3 anos	1	R\$ 1.911,00	R\$ 1.911,00
2	M96543	Kit com eletrodo e barbeador para DEA Primedic Metrax – Modelo Heartsav,	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
3	M22693	RELÉ PARA DEA	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.376,00

Condições Comerciais:

Garantia: Não aplicável a estes itens

Prazo de Entrega: 3 dias úteis

Validade da Proposta: 31/01/2014

Frete: FOB

Assistência Técnica: Por técnicos especializados e treinados da E. TAMUSSINO & CIA. LTDA, com filiais em Curitiba, Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Porto Alegre, sendo responsabilidade do cliente eventuais despesas de estadia e locomoção.

Registro da ANVISA: 10212990222/10212990140

Atenciosamente,

Isaias Junior / Consultor de Vendas

Rua Julia Wanderley, 178 - Mêrces - PR

Tel.: + 55 (41) 3336-6116 - Fax (41) 3336-6016

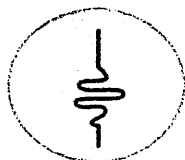
Tel.: + 55 (41) 9921-6632

Tel.: + 55 (48) 9924-9052

e-mail: isaias.junior@tamussino.com.br

skype: etlpr_isaiasjunior

www.tamussino.com.br



E. Tamussino & Cia Ltda

Curitiba, 30 de Janeiro de 2014.

A – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO

A/C.: Sr. Campos

E-mail: campos@rline.com.br

Telefone: (46) 3555-1589

Ref.: PROPOSTA IJR 027/2014

Prezada Sr. Campos

Conforme solicitado, encaminhamos nossa proposta comercial para a manutenção do Desfibrilador, marca **PRIMEDIC**, fabricante **Metrax**, procedência **Alemã**, conforme descrição a seguir:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QDE.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	001	Aferição do Desfibrilador com Emissão do Certificado	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TOTAL GERAL					R\$ 450,00

Condições Comerciais:

Garantia: Não aplicável a estes itens

Prazo de Entrega: 3 dias úteis

Validade da Proposta: 31/01/2014

Frete: FOB

Assistência Técnica: Por técnicos especializados e treinados da E. TAMUSSINO & CIA. LTDA, com filiais em Curitiba, Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Porto Alegre, sendo responsabilidade do cliente eventuais despesas de estadia e locomoção.

Registro da ANVISA: 10212990222/10212990140

Atenciosamente,

Isaias Junior / Consultor de Vendas

Rua Julia Wanderley, 178 - Mérces - PR

Tel.: + 55 (41) 3336-6116 - Fax (41) 3336-6016

Tel.: + 55 (41) 9921-6632

Tel.: + 55 (48) 9924-9052

e-mail: isaias.junior@tamussino.com.br

skype: etlpr_isaiasjunior

www.tamussino.com.br



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: E TAMUSSINO E CIA LTDA.

CNPJ Nº 33.100.082/0003-67

ENDEREÇO: RUA JULIA WANDERLEY, Nº 178, MERCES.

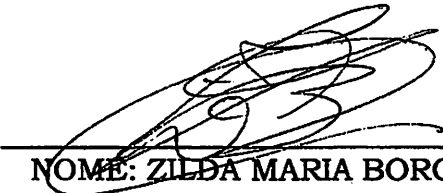
MUNICIPIO: CURITIBA

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2014



NOME: ZILDA MARIA BORGERT.

CARGO: Procuradora



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: E TAMUSSINO E CIA LTDA.

CNPJ Nº 33.100.082/0003-67

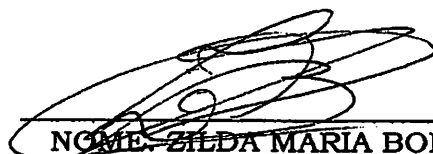
ENDEREÇO: RUA JULIA WANDERLEY, Nº 178, MERCES.

MUNICÍPIO: CURITIBA EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2014



NOME: ZILDA MARIA BORGERT

CARGO: Procuradora



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto do desfibrilador AED sem monitor, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
01	Bateria de Lítio para desfibrilador AED sem monitor.	01	UN	1.911,00	1.911,00
02	Kit com eletrodo e barbeador	01	UN	420,00	420,00
03	Relé para DEA	01	UN	45,00	45,00
TOTAL					2.376,00

EMPRESA: E TAMUSSINO E CIA. LTDA.

CNPJ Nº. 33.100.082/0003-67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.0.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2014

Planalto - PR., 05 de janeiro de 2014.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0534

Página 30 / 045

PLANALTO

PREFEITURA

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 054/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólito TYR ANAMIX (lata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.

VALOR: R\$ 4.582,44 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 13 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

C 03034233

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Banzan e Bordin Clínica Médica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2014.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Banzan e Bordin Clínica Médica Ltda.

VALOR: R\$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais).

DATA: 16 de janeiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

C 03034235

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 003/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de tubos galvanizados, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

VALOR: R\$ 6.678,00 (seis mil e seiscentos e setenta e oito reais).

DATA: 29 de janeiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C 03034237

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 004/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de doces (bombons), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.

VALOR: R\$ 7.911,86 (sete mil e novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

DATA: 30 de janeiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C 03034239

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo e consertos de calçamentos a serem executados em várias ruas/estradas do Município de Planalto, destinados a Secretaria de Serviços Rodoviários.

EMPRESA: João Pedro Dornelles.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C 03034240

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: João Pedro Dornelles.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo e consertos de calçamentos a serem executados em várias ruas/estradas do Município de Planalto, destinados a Secretaria de Serviços Rodoviários.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C 03034241

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo e consertos de calçamentos a serem executados em várias ruas/estradas do Município de Planalto, destinados a Secretaria de Serviços Rodoviários.

EMPRESA: João Pedro Dornelles.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C 03034242

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 006/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o conserto do desfibrilador AED sem monitor, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: E Tamussino e Cia. Ltda.

VALOR: R\$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C 03034243

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 007/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de muro/grade/ alamedado e tela para implantação do parque infantil da Escola Professora Solange Bueno da Silva - EIEF, Bairro João Zacco deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C 03034244

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando execução de muro/grade/ alamedado e tela para implantação do parque infantil da Escola Professora Solange Bueno da Silva - EIEF, Bairro João Zacco deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C 03034245



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1961724552

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 30

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo e consertos de calçamentos a serem executados em várias ruas/estradas do Município de Planalto, destinados a Secretaria de Serviços Rodoviários.

EMPRESA: João Pedro Dornelles.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: João Pedro Dornelles.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo e consertos de calçamentos a serem executados em várias ruas/estradas do Município de Planalto, destinados a Secretaria de Serviços Rodoviários.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRazo de vigência: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 006/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o conserto do desfibrilador AED sem monitor, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: E. Tammusino e Cia. Ltda.

VALOR: R\$ 1.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 007/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de muro/grade/alamedado e tela para implantação do parque infantil da Escola Professora Solange Bueno da Silva - EIEF, Bairro João Zacco deste, Município de Planalto.

EMPRESA: Metalúrgica Gralhas Azul Ltda.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Metalúrgica Gralhas Azul Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando execução de muro/grade/alamedado e tela para implantação do parque infantil da Escola Professora Solange Bueno da Silva - EIEF, Bairro João Zacco deste, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

PRazo de execução: 15 dias.

PRazo de vigência: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, no prazo de 05 (cinco) dias, que foram aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Professora:

Sandra Hara de Borba
Deizi Beatriz Goergen de Souza
Viviane Ferreira da Silva
Marlene Bersch Schmalz
Patrícia Bender
Leandra Bordignon Felipson
Cefei Mangold de Moura

Capanema, 06 de fevereiro de 2014.

Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONVENIO COM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Data da Assinatura: 19/02/2012.

Cedente: Prefeitura Municipal de Capanema - PR.

Cessionário: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Objeto: CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO FORUM DA COMARCA DE CAPANEMA.

Vencimento correspondente ao nível ocupacional.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Prezado(s) Senhor(s)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Ss., que nas datas e segun-
das relacionadas no quadro abaixo, os servidores do Município de Capanema, conforme segue:

F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - 19444-2	31.01.14	2.673,73
	04.02.14	3.594,14
	05.02.14	1.184,71
	06.02.14	10.819,51
	07.02.14	10.828,38

LINDAMIR MARIA DE LARA DEVARON
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Convênio Celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, já qualificados no Termo de Convênio entre eles firmado em 16 de fevereiro de 2012 cujo objeto é a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Capanema resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nas seguintes condições:

Cláusula Primeira - A Cláusula Segunda passa a contar com a seguinte redação:

"O prazo de vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e no parágrafo 1º, do artigo 103, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a contar da assinatura deste Termo".

Cláusula Segunda - O item I e III, do Parágrafo 1º da Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Colocar a disposição da Direção do Fórum da Comarca de Capanema a Servidora Pública Municipal, Senhora LENICE AMANDA KLINGER FLORINTINO, RG 8.610.017-7 SSP/PR e CPF nº 046.624.489-48, para exercer atribuições compatíveis com as dos seus respectivos cargos públicos, nas Secretarias daquele Juízo".

"III - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio".

At. Paulo Wilson Pires de Souza, 1988 - Cx. 100 - 82700-000
Fone: 3555-1221 - Fax: 3555-9122
CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta com a seguinte redação:

"Cláusula Quinta - DA PUBLICIDADE: As partes providenciarão a publicação do resumo do presente convênio no órgão responsável por dar publicidade aos atos, atos e 5º (quinta) de 10 (dez) dias seguintes ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias seguintes à data, em atenção ao parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93 e artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007".

Cláusula Quarta - A Cláusula Sexta passa a vigorar com a seguinte redação:

"O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 15.608/2007".

E, por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2012.

MÁRCIO GERON

Juiz de Direito Diretor do Fórum

Comarca de Capanema / PR

MILTON KAHER

Prefeito Municipal de Capanema

Testemunhas:

Hermes Caporali

CPF: 058.723.179-68

Dalmir Bubenys Raimel

CPF: 555.129.179-00

At. Paulo Wilson Pires de Souza, 1988 - Cx. 100 - 82700-000
Fone: 3555-1221 - Fax: 3555-9122
CAPANEMA - PR

Móveis

Loja de Móveis: (46) 3555-1337

Fábrica: (46) 3555-1605

gilvinmoveis@hotmail.com

RECEBEMOS DE E.TAMUSSINO E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.010.725 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



E. TAMUSSINO
E.TAMUSSINO E CIA LTDA

Identificação do emitente
E.TAMUSSINO E CIA LTDA, RUA JULIA WANDERLEY, 178, MERCES,
CURITIBA, PR, (41) 3338-6116, 80430-030

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.010.725
SÉRIE 1
FOLHA



CHAVE DE ACESSO

4114 0133 1000 8200 0367 5500 1000 0107 2510 0167 0725

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140015936576

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		CNPJ 33.100.082/0003-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.95576-14	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ/CPF 09.272.764/0001-00	DATA DA EMISSÃO 31/01/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000
ENDEREÇO PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 1583		UF PR	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 31/01/2014
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE/FAX (48) 3555-1589	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 17:55:07

FATURA / DUPLICATA

0610725	28/02/14	2.376,00
---------	----------	----------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	2.376,00	VALOR DO ICMS	427,68	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.376,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.376,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
VOLUME 1,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,580	PESO LÍQUIDO 0,560	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
M22093	22683-RELÉS PARA DEA RELÉS PARA DEA - REGISTRO ANVISA: 10212990222 LOTE/SERIE: 99999 DT. VALIDADE E: : Valor Aprox. dos Tributos R\$13,36 (29,69%) Fonte: IBPT	9021.90.99	1 00	5102	PC	1,00	45,0000	45,00	45,00	8,10	0,00	18,00	0,00
M96543	96543-ELETRODOS ADESIVOS SAVEPADS. ELETRODOS ADESIVOS SAVEPADS M.PRIMEDIC - REGISTRO ANVISA: 10212990140 LOTE/SERIE: 90218-0770 DT. VALIDADE: 31/08/18; Valor Aprox. dos Tributos R\$124,70 (29,69%) Fonte: IBPT	9021.90.99	1 00	5102	PC	1,00	420,0000	420,00	420,00	75,60	0,00	18,00	0,00
M96790	96790-BATERIA DE LITHIUM BATERIA DE LITHIUM - REGISTRO ANVISA: 10212990222 LOTE/SERIE: 7366000890 8 DT. VALIDADE: 31/03/17; Valor Aprox. dos Tributos R\$567,36 (29,69%) Fonte: IBPT	9021.90.99	1 00	5102	PC	1,00	1.911,0000	1.911,00	1.911,00	343,98	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14012808900	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores pertinentes aos tributos envolvidos na operação (Lei Federal nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012) PIS - 0% = R\$ 0,00 COFINS - 0% = R\$ 0,00 ICMS - 18% = R\$ 427,68 - IPI - 0% = R\$ 0,00 EMPENHO Nº IPI SUSPENSO CONFORME DECRETO 4544/02 ART. 42, INCISO X. - Médico: . Número do Pedido: 76941 Número da OF: 188494 Nota Fiscal de Origem:	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

1/10/06-2006 of 1
X

Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

Av. Cel. Jose Osorio, 673 - Centro -
Palmas - PR - CEP:85555-000
Fone: (46)3263-8777 -
comercial@kaygangue.com.br

DANFE
Documento auxiliar da
nota fiscal eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 12141
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4114 0175 6249 3200 0104 5500 1000 0121 4110 0066 2224

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAIDAS NÃO ESPECIFICADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140015787622 - 31/01/2014 às 16:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 30901827-30	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ. 75.624.932/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL Município de Planalto		CNPJ 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 31/01/2014
ENDEREÇO Praça São Francisco de Assis 1.538	BAIRRO Centro	CEP 85750000	DATA ENTRADA/SAÍDA 31/01/2014
MUNICÍPIO Planalto	FONE/FAX (46)3555-8300	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	2.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				2.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL Expresso Sao Miguel		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ 00.428.307/0001-98
ENDEREÇO Rua Plínio Arlindo de Nes 5040-e	BAIRRO Belverde	MUNICÍPIO Chapécó	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 252936787	
QUANTIDADE	ESPÉCIE Volume	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QTDADE.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	%ICMS	%IPI
395	Form. Nota Fiscal de Produtor Rural - 4 Vias	48201000	041	5949	Un	5.000	0,40	2.000,00		0,00		0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF emitida somente para efeito de transporte sem fins de cobrança - referente a NF de prestação. 019409	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

NF-e

Nº: 12141
SÉRIE: 1